PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ - 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 179/2024

Concede Progressão Funcional a servidores públicos municipais de cargos de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data da concessão, conforme especificado no Anexo Único desta portaria.

Perdigão, 13 de junho de 2024.

Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CONF LEI 1360 DE 14/02/2005
EM 3/06/2024

PREFEITUNAMUNICIPAL DE PERDIGA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ - 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO ÚNICO

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | PADRÃO | DATA DA CONCESSÃO |
|-----------|-------------------------|---------------|--------|----------------------|
| | ELIZÂNGELA APARECIDA DO | | | 22/06/2024 |
| 1181 | AMARAL BESSAS | PROFESSOR PEB | D | |
| 802 | MARIA JOSÉ LIMA SILVA | PROFESSOR PEB | D | 08/06/2024 |
| 331 | SILVANIA DIAS DA SILVA | PROFESSOR PEB | D | 02/06/2024 |